



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: Itapissuma (PE)

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência – Itapissuma Prev

Ano-Base: 2021

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2020

06.017.837/0001-20

Nº NTA Plano Previdenciário:

2020.000144-1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **036/2021 – Versão 1**



Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para a manutenção do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma/PE**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2020** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2020** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	619	305	924
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.430,88	2.309,06	2.390,67
Folha Mensal (em R\$)	1.504.715,10	704.261,89	2.208.976,99

O saldo dos investimentos era de R\$15.131.155,56 e R\$ 401.518,28 de saldo de saldo devedor de parcelamentos previdenciários. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 211.216.984,88, equivalente a 159,15% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2021	1.962.310,86	2.343.777,62	423.200,27	610.413,16	817.082,40	6.156.784,31	12.466.539,42	-6.309.751,11
2022	1.878.322,29	2.245.835,17	0,00	793.990,32	476.355,62	5.394.503,40	13.347.189,60	-7.952.686,20
2023	1.804.329,12	2.160.110,97	0,00	968.323,25	46.910,57	4.979.673,91	14.122.517,86	-9.142.843,95



SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	2
2. INTRODUÇÃO	5
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO.....	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	21

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
12. PARECER ATUARIAL	26
13. ANEXOS'	28
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	28
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS.....	31
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	39
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	40
ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50



Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e



Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: <https://cetesite.pe.gov.br/ppp/portal/03-sistema/03-01-gestao/documento:2018-10-01-105-440-2-c09cd5f1f2e>



INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS. A presente apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2020** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2020**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.



A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 108 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.



3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ a cada ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ a cada ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8804484b-c8d0-4075-ac02-aeedd19005ff12e



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																																						
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																																								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 887 995 1279"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2019</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td><td>2019</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr> <tr><td>2020</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td><td>2020</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr> <tr><td>2021</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td><td>2021</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos	2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos	2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																																					
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																																			
2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos																																																																																																			
2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos																																																																																																			
2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos																																																																																																			
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																																			
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																																			
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																																			
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																																			
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																																			
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																																			
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																																			
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																																			
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																																			
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																																			
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																																			
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																																			
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																																								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% por ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações do segurado por: julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Início</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações do segurado por: julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: <http://cert.br.gov.br/epi/validar>
Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e



Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesse em: <http://www.tce.pb.gov.br/validaDoc.seam>
 Documento de Identificação: 2014-4110-8dd-405-a-2-019-0112

4

REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal (IEN), onde o custo é calculado com base na remuneração projetada deste o início da contribuição do segurado.

A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justificou-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário, uma vez que as taxas de custeio apuradas manter-se-ão constantes ao longo do tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal



5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,40% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastrada e atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior à admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	



5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Remunerações: Presume-se que as remunerações dos segurados ativos manterão valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de ativos de 100%. Proventos: Presume-se que os proventos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de inativos de 100%.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento de remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: <https://atce.ice.prgo.gov.br/validador/validador.asp?CodigoDocumento=8664841e88dd4075ac02c0119cd5592e>



6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é feito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: https://pccce.ite.pe.gov.br/eppl/validarDoc.seam?codigo_documento:8404849c8dd4075ac005cdd15cd5f12e



Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 804488-8dd14075-ac02-cdd19cd5f12e

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Data-Base: 31/12/2020

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	15.131.155,56
Saldo Devedor dos Parcelamentos	401.518,27
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	14,00%
<i>Contribuição Normal</i>	12,00%
<i>Custeio Administrativo</i>	2,00%
b) Servidores Ativos	14,00%
c) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
d) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.101,06 em 31/12/2020).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Data-Base: 31/12/2020

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	24.035.379,63	18,11%	
2. Aposentadorias por Invalidez	5.392.961,42	4,06%	
3. Aposentadorias do Professor	50.519.197,50	38,07%	
4. Reversão em Pensão	8.683.117,78	6,54%	
5. Pensão por Morte	22.375.526,37	16,86%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	111.006.182,70	83,64%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	53.837.918,53	40,57%	6,35%
8. Aposentadoria do Professor	83.012.967,19	62,55%	13,13%
9. Aposentadoria por Idade	17.649.170,47	13,30%	2,09%
10. Reversão em Pensão	12.114.168,16	9,13%	1,71%
11. Pensão por Morte de Ativo	2.963.772,21	2,23%	1,02%
12. Pensão por Morte de Inválido	323.963,93	0,24%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	4.180.374,63	3,15%	1,25%
14. Auxílio-Doença	0,00	0,00%	0,00%
15. Salário-Maternidade	0,00	0,00%	0,00%
16. Salário-Família	0,00	0,00%	0,00%
17. Benefícios a Conceder (7+..+16)	174.082.335,12	131,17%	25,64%
18. Custo Total - VABF (6+17)	285.088.517,82	214,81%	
Valor Atual da Folha Futura	132.715.453,36		



7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	285.088.517,82	214,81%	285.088.517,82	214,81%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	22.944.795,42	17,29%	22.944.795,42	17,29%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	85.026,20	0,06%	85.026,20	0,06%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	803.019,78	0,61%	803.019,78	0,61%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	18.580.163,41	14,00%	18.580.163,41	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	15.925.854,29	12,00%	15.925.854,29	12,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	401.518,28	0,30%	401.518,28	0,30%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	15.131.155,56	11,40%	15.131.155,56	11,40%
11. Déficit/Superávit Base (1) - (2+..10)	211.216.984,88	159,15%	211.216.984,88	159,15%
12. <i>Contribuição Adicional do Ente s/Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	211.216.984,90	159,15%
13. <i>Contrib Adicional Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. <i>Contrib Adicional Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15. Déficit/Superávit Oficial (11+12+13+14)	211.216.984,88	159,15%	0,02	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	15.532.673,84	15.532.673,84
2. Aplicações Financeiras	15.131.155,56	15.131.155,56
3. Parcelamentos	401.518,28	401.518,28
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 -8)	226.749.658,72	15.532.673,82
5. Provisão de Benefícios Concedidos	110.921.156,50	110.921.156,50
6. Provisão de Benefícios a Conceder	138.773.297,64	138.773.297,64
7. Compensação Financeira	22.944.795,42	22.944.795,42
8. Plano de Equacionamento	0,00	211.216.984,90
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	211.216.984,88	0,02

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesse em: https://sig.tribunaonline.com.br/assinatura/assinatura.aspx?assinatura=866a484b-c8dd-4075-a422-cdd19cd5ff72



8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.504.715,10	19.561.296,30
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	546.263,97	7.101.431,61
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	3.837,90	49.892,70
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	157.997,92	2.053.972,96
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	2.208.976,99	28.716.700,87
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	1.508.553,00	19.611.189,00

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	28.716.700,87	12,00%	3.446.004,10
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	19.561.296,30	2,00%	391.225,93
3. Segurados Ativos	19.561.296,30	14,00%	2.738.581,48
4. Aposentados	49.892,70	14,00%	6.984,98
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			6.582.796,49

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Data-Base: 31/12/2020

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	244.418,40	1,25%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.651.071,21	8,44%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.568.887,24	13,13%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	199.525,22	1,02%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	18.289,81	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	334.204,75	1,71%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	391.225,93	2,00%
11. Total (1+..+10)		5.407.622,56	27,64%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Data-Base: 31/12/2020

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	5.016.396,63	25,64%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	391.225,93	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		27,64%



9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento médio das remunerações e dos proventos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado atuarial apurado, o plano apresenta um déficit atuarial, desta forma recomendamos a implantação de um plano de equacionamento do déficit atuarial em 35 anos, através de **alíquotas ou aportes financeiros mensais**, o que é permitido conforme art. 54 da Portaria 464/2018 e Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).



9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

Data-Base: 31/12/2020

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo(Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2021	25,00%	19.756.909,64	211.216.984,88	11.405.717,18	4.939.227,41	217.683.474,65	411.602,28
2	2022	37,00%	19.954.478,00	217.683.474,65	11.754.907,63	7.383.156,86	222.055.225,42	615.263,07
3	2023	49,00%	20.154.023,35	222.055.225,42	11.990.982,17	9.875.471,44	224.170.736,16	822.955,95
4	2024	61,00%	20.355.563,39	224.170.736,16	12.105.219,75	12.416.893,67	223.859.062,24	1.034.741,14
5	2025	65,33%	20.559.118,62	223.859.062,24	12.088.389,36	13.430.811,61	222.516.639,99	1.119.234,30
6	2026	65,33%	20.764.709,85	222.516.639,99	12.015.898,56	13.565.119,76	220.967.418,80	1.130.426,65
7	2027	65,33%	20.972.358,10	220.967.418,80	11.932.240,61	13.700.771,71	219.198.887,71	1.141.439,98
8	2028	65,33%	21.182.080,79	219.198.887,71	11.836.739,94	13.837.778,84	217.197.848,80	1.153.448,24
9	2029	65,33%	21.393.901,72	217.197.848,80	11.728.683,84	13.976.156,71	214.950.375,93	1.164.679,73
10	2030	65,33%	21.607.840,77	214.950.375,93	11.607.320,30	14.115.918,30	212.441.777,93	1.176.026,52
11	2031	65,33%	21.823.918,88	212.441.777,93	11.471.856,01	14.257.077,29	209.656.556,65	1.188.089,77
12	2032	65,33%	22.042.158,93	209.656.556,65	11.321.454,06	14.399.648,62	206.578.362,09	1.199.076,72
13	2033	65,33%	22.262.580,87	206.578.362,09	11.155.231,55	14.543.645,34	203.189.948,31	1.211.070,44
14	2034	65,33%	22.485.205,67	203.189.948,31	10.972.257,21	14.689.081,13	199.473.124,39	1.224.096,09
15	2035	65,33%	22.710.057,50	199.473.124,39	10.771.548,72	14.835.971,79	195.408.701,31	1.236.330,98
16	2036	65,33%	22.937.158,30	195.408.701,31	10.552.069,87	14.984.331,66	190.976.439,52	1.248.694,30
17	2037	65,33%	23.166.530,25	190.976.439,52	10.312.727,73	15.134.175,21	186.154.992,04	1.261.181,27
18	2038	65,33%	23.398.194,99	186.154.992,04	10.052.369,57	15.285.516,60	180.921.845,01	1.273.993,05
19	2039	65,33%	23.632.176,90	180.921.845,01	9.769.779,63	15.438.371,74	175.253.252,91	1.286.530,98
20	2040	65,33%	23.868.498,88	175.253.252,91	9.463.675,66	15.592.755,59	169.124.172,97	1.299.096,30
21	2041	65,33%	24.107.184,26	169.124.172,97	9.132.705,34	15.748.683,41	162.508.194,90	1.312.099,28
22	2042	65,33%	24.348.255,65	162.508.194,90	8.775.442,52	15.906.169,94	155.377.467,48	1.325.614,16
23	2043	65,33%	24.591.738,23	155.377.467,48	8.390.383,24	16.065.231,66	147.702.619,07	1.338.668,30
24	2044	65,33%	24.837.655,91	147.702.619,07	7.975.941,43	16.225.884,17	139.452.676,33	1.352.157,01
25	2045	65,33%	25.086.033,07	139.452.676,33	7.530.444,52	16.388.143,40	130.594.977,44	1.365.678,62
26	2046	65,33%	25.336.892,46	130.594.977,44	7.052.128,78	16.552.024,22	121.095.082,00	1.379.235,35
27	2047	65,33%	25.590.260,94	121.095.082,00	6.539.134,43	16.717.544,18	110.916.672,25	1.393.128,68
28	2048	65,33%	25.846.164,08	110.916.672,25	5.989.500,30	16.884.719,96	100.021.452,59	1.407.060,00
29	2049	65,33%	26.104.626,19	100.021.452,59	5.401.158,44	17.053.567,47	88.369.043,56	1.421.130,62
30	2050	65,33%	26.365.671,79	88.369.043,56	4.771.928,35	17.224.102,71	75.916.869,20	1.435.341,89
31	2051	65,33%	26.629.328,57	75.916.869,20	4.099.510,94	17.396.343,78	62.620.036,35	1.449.695,32
32	2052	65,33%	26.895.621,55	62.620.036,35	3.381.481,96	17.570.307,02	48.431.211,30	1.464.192,25
33	2053	65,33%	27.164.578,43	48.431.211,30	2.615.285,41	17.746.010,52	33.300.486,18	1.478.834,21
34	2054	65,33%	27.436.223,67	33.300.486,18	1.798.226,25	17.923.470,27	17.175.242,17	1.493.622,52
35	2055	65,33%	27.710.586,48	17.175.242,17	927.463,08	18.102.705,35	-0,11	1.508.558,78



10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2018	394.588,08	30.568.258,21	1,29%
2019	410.490,57	30.464.963,34	1,35%
2020	403.948,35	31.515.943,34	1,28%

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2021	452.880,00	24.539.172,91	1,85%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

No decorrer do exercício de 2021 recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria N° 19.451 de 18 de agosto de 2020:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ Estas alterações deverão ser estabelecidas em lei do ente federativo até 31 de dezembro de 2021 e entrar em vigor no exercício de 2022.

**11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:**

Item	dez/18	dez/19	dez/20
Número de Servidores Ativos	679	657	619
Valor Médio da Remuneração do Ativo em R\$	1.853,71	2.303,88	2.430,88
Número de Beneficiários	267	285	305
Valor Médio dos Benefícios em R\$	1.931,58	2.038,35	2.309,06
Número Total de Segurados	946	942	924

Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento médio das remunerações e dos proventos.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do apêndice financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 24 de março de 2021.


Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308





ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento dos benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos e ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio em equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidades de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, a partir da extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES; MONTEIRO DE BARROS
Assinado em: 2023/07/25 10:05:19
Certificado: 0a484d408dd407540095cd19051f8c8



22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
Acesso em: 09/04/2025 10:02:00
URL: https://eicce.rr.gov.br/di/epp/vaniamariabezerrapottesmonteirodebarros
ID: 66404b-881-401-5501-02-cd19035f12e

ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

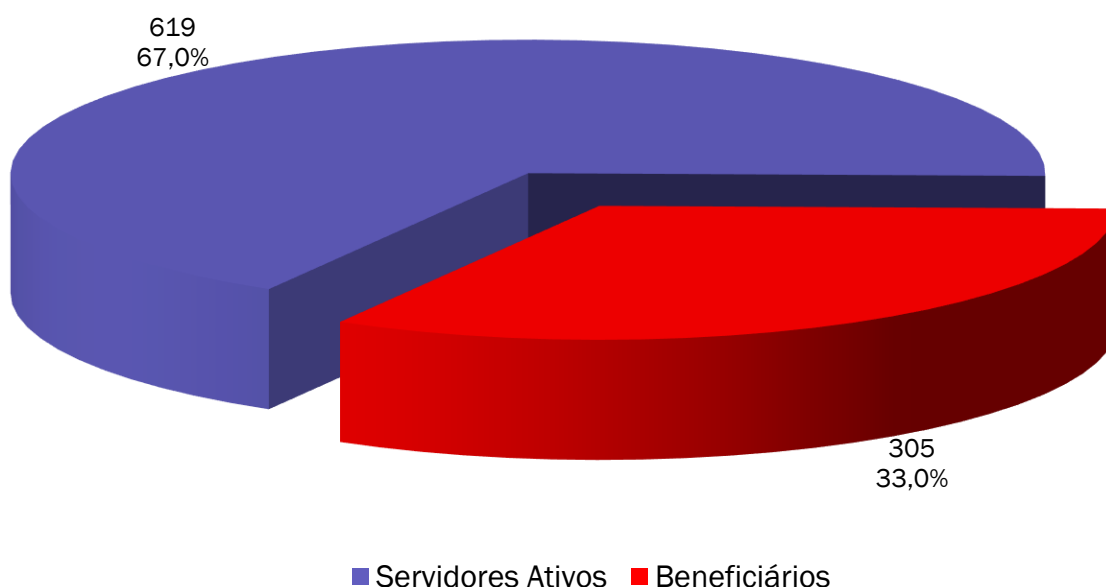


ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	619	305	924
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.430,88	2.309,06	2.390,67
Folha Mensal (em R\$)	1.504.715,10	704.261,89	2.208.976,99

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,0.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Data-Base: 31/12/2020

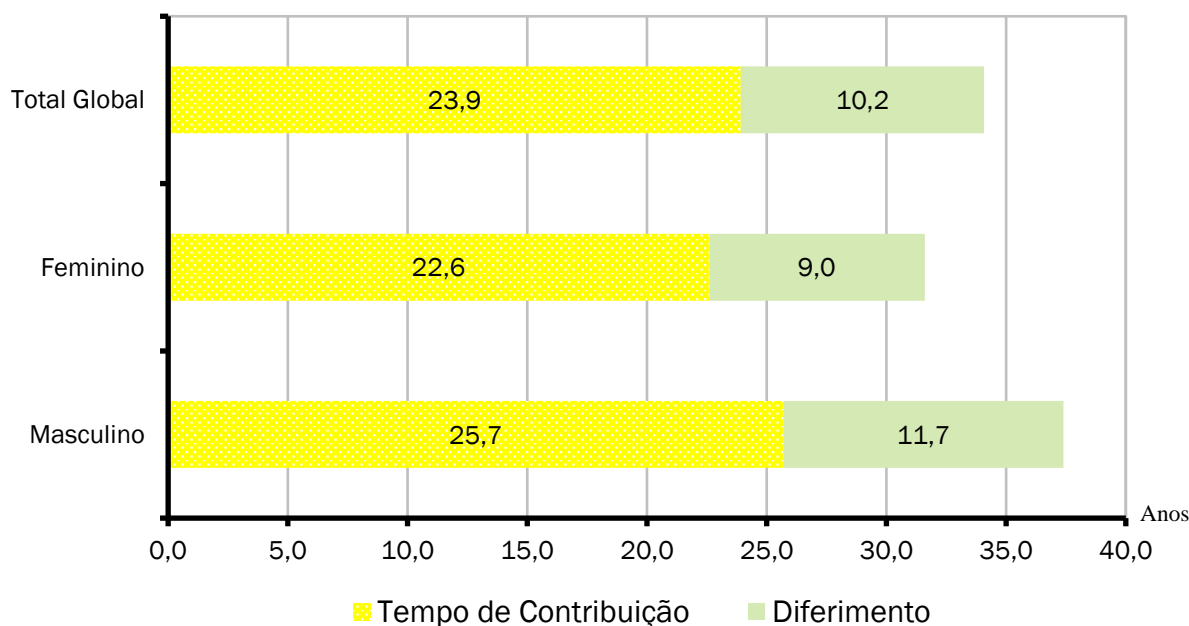
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	264	355	619
Idade Média	51,5	49,4	50,3
Tempo de INSS Anterior	2,0	1,8	1,9
Tempo de Serviço Público	23,7	20,8	22,1
Tempo de Serviço Total	25,7	22,6	23,9
Diferimento Médio (*)	11,7	9,0	10,2
Remuneração Média (R\$)	1.871,13	2.847,15	2.430,88

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e



GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividido em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Data-Base: 31/12/2020

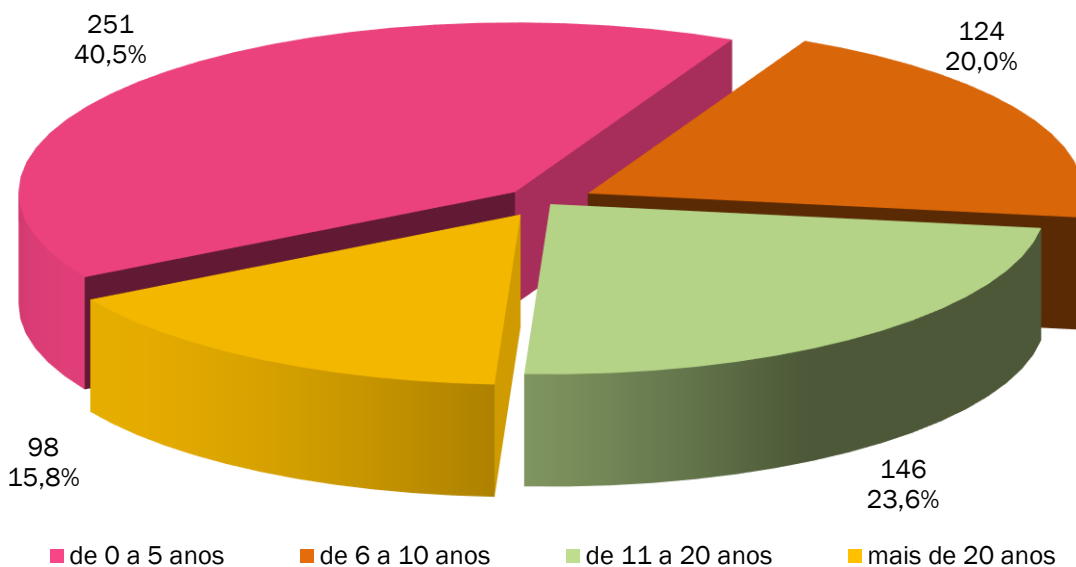
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	32	85	117
Idade Média	66,3	60,0	61,7
Tempo de Serviço Total	35,7	34,1	34,6
Remuneração Média (R\$)	1.593,15	3.202,23	2.762,14

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO

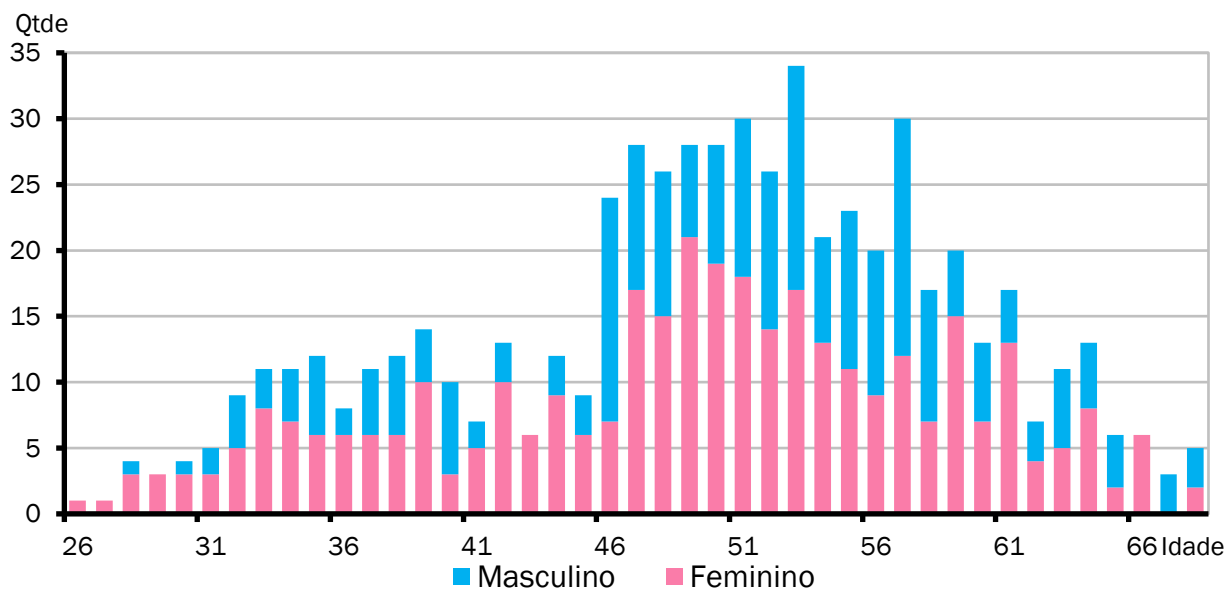


Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a48b-8dd-4075-ac02-cdd19cd5f12e



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

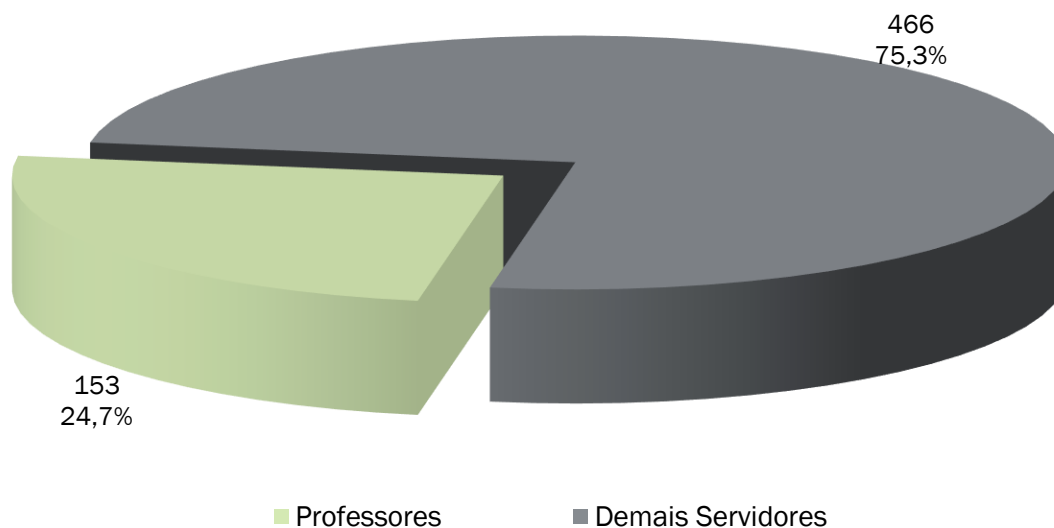
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

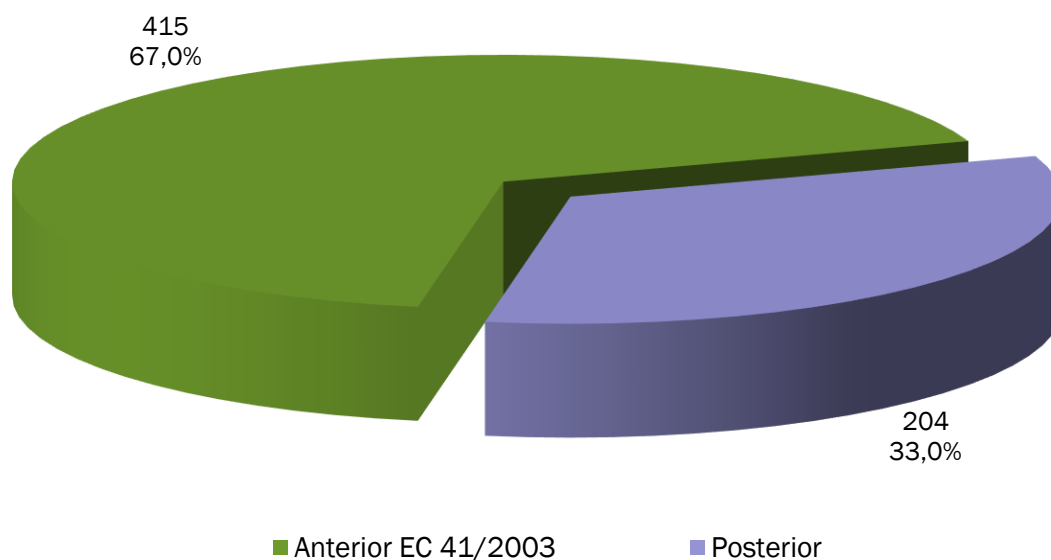


GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

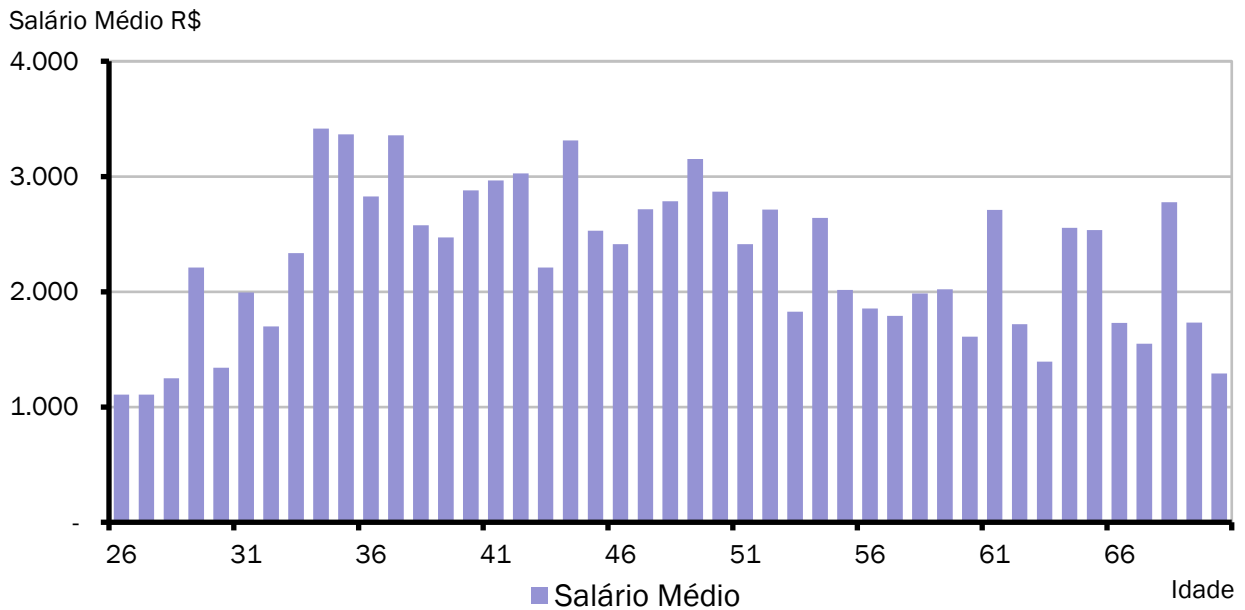


O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
cesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8d1-4075-ac02-cd419cd5ff2e

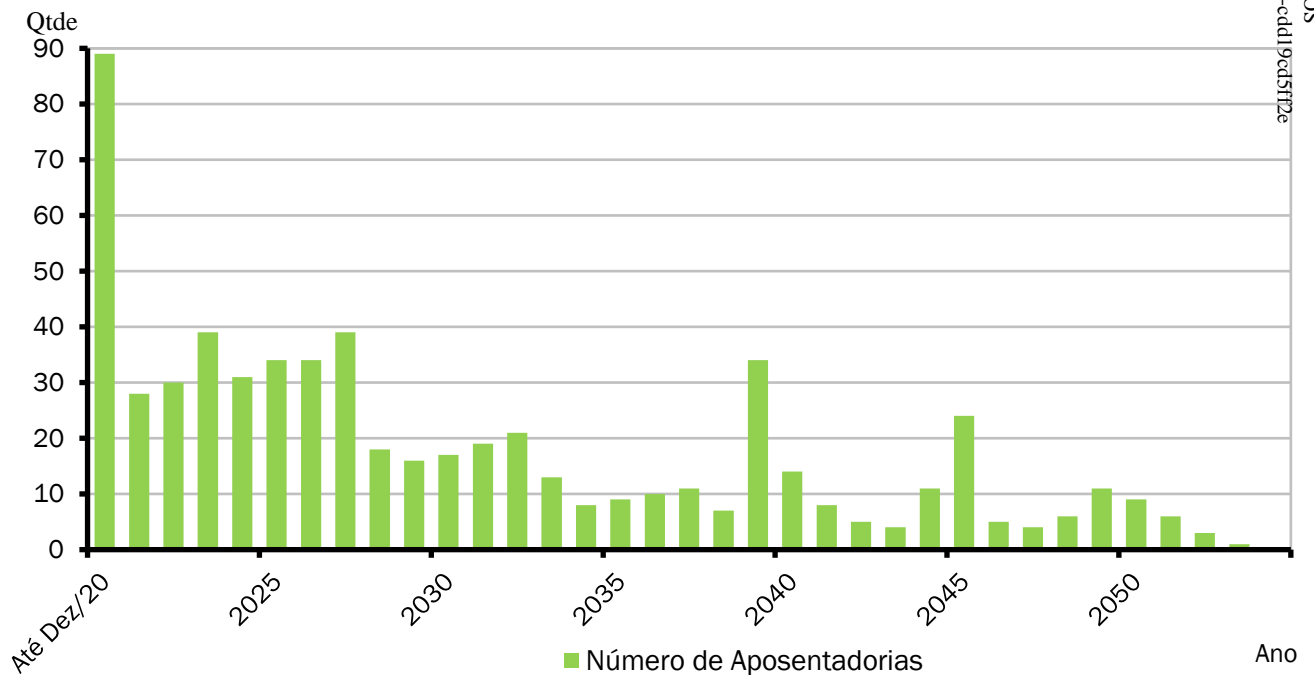


GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS



Data-Base: 31/12/2020

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2020	36	38	15	89	530
2021	16	8	4	28	502
2022	19	8	3	30	472
2023	18	8	13	39	433
2024	19	3	9	31	402
2025	23	4	7	34	368
2026	24	4	6	34	334
2027	34	3	2	39	295
2028	9	3	6	18	277
2029	12	3	1	16	261
2030	12	5	0	17	244
2031	12	4	3	19	225
2032	15	6	0	21	204
2033	10	2	1	13	191
2034	3	4	1	8	183
2035	5	4	0	9	174
2036	2	8	0	10	164
2037	10	1	0	11	153
2038	1	6	0	7	146
2039	2	4	28	34	112
2040	0	6	8	14	98
2041	0	4	4	8	90
2042	1	3	1	5	85
2043	0	3	1	4	81
2044	3	3	5	11	70
2045	12	1	11	24	46
2046	3	1	1	5	41
2047	4	0	0	4	37
2048	1	5	0	6	31
2049	9	2	0	11	20
2050	8	1	0	9	11
2051	6	0	0	6	5
2052	3	0	0	3	2
2053	1	0	0	1	1
2054	0	0	0	0	1
2055	1	0	0	1	0
2056	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0
Total	334	155	130	619	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e

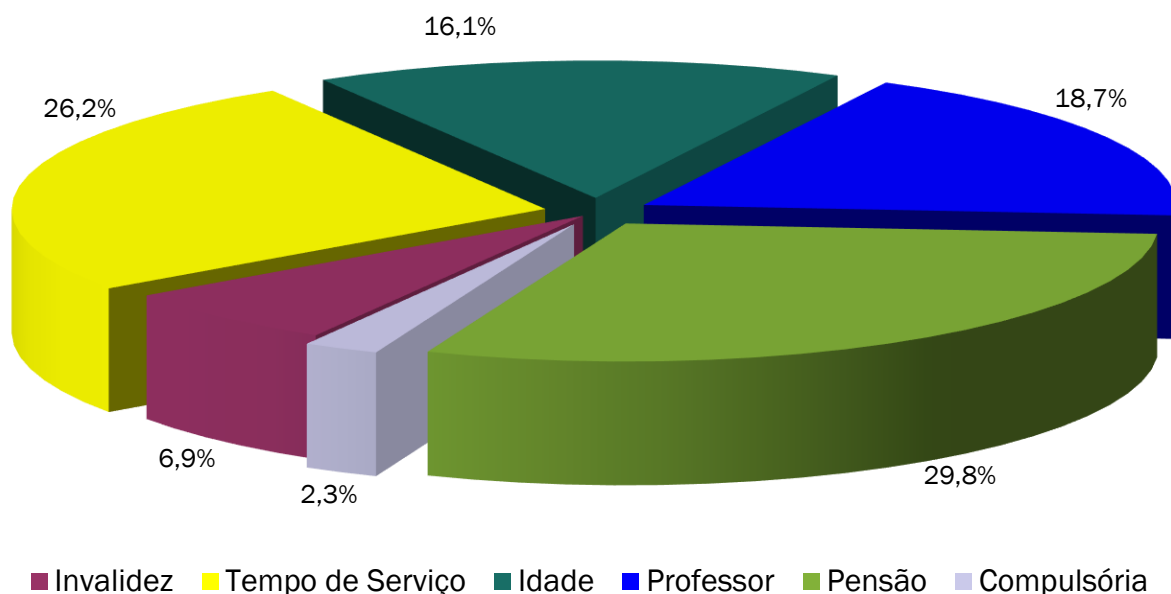


ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	10	11	21
	Idade Média	61,5	60,2	60,8
	Benefício Médio (R\$)	1.322,88	1.915,92	1.633,52
Tempo de Contribuição	Quantidade	36	44	80
	Idade Média	67,2	64,5	65,7
	Benefício Médio (R\$)	1.889,04	1.463,39	1.654,94
Idade	Quantidade	26	23	49
	Idade Média	77,2	73,5	75,4
	Benefício Médio (R\$)	1.159,32	1.181,79	1.169,87
Professor	Quantidade	2	55	57
	Idade Média	60,0	60,1	60,1
	Benefício Médio (R\$)	6.129,84	5.503,03	5.525,03
Pensionistas	Quantidade	17	74	91
	Idade Média	63,7	60,5	61,1
	Benefício Médio (R\$)	2.128,48	1.646,13	1.736,24
Total Geral	Quantidade	95	210	305
	Idade Média	69,1	62,8	64,8
	Benefício Médio (R\$)	1.726,32	2.572,67	2.309,06

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
Assinatura em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Data-Base: 31/12/2020

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	305	619	924
2021	296	530	826
2022	311	502	813
2023	324	472	796
2024	351	433	784
2025	365	402	767
2026	382	368	750
2027	396	334	730
2028	404	295	699
2029	408	277	685
2030	405	261	666
2031	399	244	643
2032	399	225	624
2033	394	204	598
2034	387	191	578
2035	378	183	561
2036	367	174	541
2037	356	164	520
2038	346	153	499
2039	335	146	481
2040	347	112	459
2041	342	98	440
2042	331	90	421
2043	317	85	402
2044	304	81	385
2045	294	70	364
2046	292	46	338
2047	279	41	320
2048	264	37	301
2049	251	31	282
2050	239	20	259
2051	228	11	239
2052	215	5	220
2053	202	2	204
2054	188	1	189
2055	175	1	176
2056	162	0	162
2057	150	0	150
2058	138	0	138
2059	126	0	126
2060	116	0	116
2061	105	0	105

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
Aceite em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA/PE

Data-Base: 31/12/2020

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	226.749.658,72
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	110.921.156,50
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	111.006.182,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	85.026,20
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	115.828.502,22
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	174.082.335,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	15.925.854,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	19.383.183,19
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	22.944.795,42
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA



Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Data-Base: 31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	6.156.784,31	12.466.539,42	-6.309.755,11	8.821.400,45
2022	5.394.503,40	13.347.189,60	-7.952.686,20	868.714,25
2023	4.979.673,91	14.122.517,86	-9.142.843,95	0,00
2024	4.787.668,49	15.513.619,15	-10.725.950,66	0,00
2025	4.686.361,52	16.572.492,77	-11.886.131,25	0,00
2026	4.560.265,93	17.604.170,25	-13.043.904,32	0,00
2027	4.453.601,08	18.490.538,31	-14.036.937,23	0,00
2028	4.387.043,17	19.170.295,48	-14.783.252,31	0,00
2029	4.250.426,93	19.656.311,29	-15.405.884,36	0,00
2030	4.185.945,41	19.780.891,18	-15.594.945,77	0,00
2031	4.125.226,30	19.814.769,85	-15.689.543,55	0,00
2032	4.015.239,00	20.069.046,41	-16.053.807,41	0,00
2033	3.920.576,79	20.142.132,92	-16.221.556,13	0,00
2034	3.834.171,73	20.085.388,53	-16.251.216,80	0,00
2035	3.729.169,45	19.925.688,43	-16.196.518,98	0,00
2036	3.652.909,93	19.616.699,96	-15.963.790,03	0,00
2037	3.552.396,02	19.324.229,65	-15.771.833,63	0,00
2038	3.449.297,92	19.036.451,31	-15.587.153,39	0,00
2039	3.337.694,51	18.697.550,26	-15.359.855,75	0,00
2040	2.814.013,41	19.697.906,69	-16.883.893,28	0,00
2041	2.576.936,71	19.668.783,88	-17.091.847,17	0,00
2042	2.433.234,31	19.332.707,16	-16.899.472,85	0,00
2043	2.329.393,41	18.824.934,38	-16.495.540,97	0,00
2044	2.226.296,98	18.289.122,01	-16.062.825,03	0,00
2045	2.035.418,39	17.995.303,78	-15.959.885,39	0,00
2046	1.697.479,73	18.129.731,30	-16.432.251,57	0,00
2047	1.586.327,72	17.539.239,10	-15.952.911,38	0,00
2048	1.490.099,57	16.894.852,45	-15.404.752,88	0,00
2049	1.372.731,64	16.281.624,77	-14.908.893,13	0,00
2050	1.225.565,24	15.760.190,71	-14.534.625,47	0,00
2051	1.078.533,92	15.230.084,24	-14.151.550,32	0,00
2052	971.556,21	14.579.584,08	-13.608.027,87	0,00
2053	881.256,38	13.880.331,79	-12.999.075,41	0,00
2054	804.761,56	13.147.752,94	-12.342.991,38	0,00
2055	737.205,32	12.398.866,46	-11.661.661,14	0,00
2056	666.297,30	11.672.419,40	-11.006.122,10	0,00
2057	603.516,13	10.939.982,08	-10.336.465,95	0,00
2058	543.509,08	10.220.316,17	-9.676.807,09	0,00
2059	486.506,46	9.516.197,97	-9.029.691,51	0,00
2060	432.707,67	8.830.155,23	-8.397.447,56	0,00
2061	382.285,18	8.164.456,70	-7.782.171,52	0,00
2062	335.372,83	7.521.295,97	-7.185.923,14	0,00
2063	292.058,20	6.902.656,51	-6.610.598,31	0,00
2064	252.386,36	6.310.393,22	-6.058.006,86	0,00
2065	216.371,04	5.746.224,17	-5.529.853,13	0,00
2066	183.991,52	5.211.430,64	-5.027.439,12	0,00
2067	155.176,41	4.706.955,61	-4.551.779,20	0,00
2068	129.795,38	4.233.402,30	-4.103.606,92	0,00
2069	107.655,55	3.791.020,11	-3.683.364,56	0,00
2070	88.520,87	3.379.822,90	-3.291.302,03	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
Acesso em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5f12e



Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-88dd-4075-ac02-cdd8-00015ff12e

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2071	72.147,89	2.999.613,16	-2.927.465,27	0,00
2072	58.298,72	2.650.037,89	-2.591.739,17	0,00
2073	46.735,01	2.330.534,83	-2.283.799,82	0,00
2074	37.207,73	2.040.084,41	-2.002.876,68	0,00
2075	29.471,34	1.777.199,34	-1.747.728,00	0,00
2076	23.283,15	1.540.383,45	-1.517.100,30	0,00
2077	18.407,53	1.328.222,66	-1.309.815,13	0,00
2078	14.622,34	1.139.091,88	-1.124.469,54	0,00
2079	11.711,05	971.021,57	-959.310,52	0,00
2080	9.463,88	821.854,47	-812.390,59	0,00
2081	7.694,33	689.574,22	-681.879,89	0,00
2082	6.260,03	572.594,05	-566.334,02	0,00
2083	5.070,41	469.770,36	-464.699,95	0,00
2084	4.074,55	380.239,04	-376.164,49	0,00
2085	3.243,79	303.234,99	-299.991,20	0,00
2086	2.555,49	237.885,94	-235.330,45	0,00
2087	1.988,79	183.184,79	-181.196,00	0,00
2088	1.524,46	138.090,06	-136.565,60	0,00
2089	1.147,19	101.622,56	-100.475,37	0,00
2090	845,32	72.844,80	-71.999,48	0,00
2091	608,80	50.760,96	-50.152,16	0,00
2092	427,16	34.302,03	-33.874,87	0,00
2093	291,09	22.416,32	-22.125,23	0,00
2094	192,25	14.148,91	-13.956,66	0,00
2095	122,77	8.634,77	-8.512,00	0,00
2096	75,37	5.080,91	-5.005,54	0,00

Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

Data-Base: 31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	11.096.011,72	12.466.539,42	-1.370.527,70	13.760.627,86
2022	13.044.378,54	13.347.189,60	-302.811,06	13.457.816,80
2023	15.534.956,89	14.122.517,86	1.412.439,03	14.870.255,83
2024	18.007.555,97	15.513.619,15	2.493.936,82	17.364.192,65
2025	19.054.839,53	16.572.492,77	2.482.346,76	19.846.539,42
2026	19.197.098,81	17.604.170,25	1.592.928,56	21.439.467,98
2027	19.312.104,06	18.490.538,31	821.565,75	22.261.033,73
2028	19.426.917,83	19.170.295,48	256.622,35	22.517.656,08
2029	19.442.537,07	19.656.311,29	-213.774,22	22.303.881,85
2030	19.506.273,33	19.780.891,18	-274.617,85	22.029.264,00
2031	19.571.883,84	19.814.769,85	-242.886,01	21.786.377,99
2032	19.591.352,03	20.069.046,41	-477.694,38	21.308.683,62
2033	19.614.891,04	20.142.132,92	-527.241,88	20.781.441,74
2034	19.645.450,71	20.085.388,53	-439.937,82	20.341.503,92
2035	19.663.582,46	19.925.688,43	-262.105,97	20.079.397,95
2036	19.721.529,08	19.616.699,96	104.829,12	20.184.227,06
2037	19.776.519,50	19.324.229,65	452.289,85	20.636.516,91
2038	19.849.186,43	19.036.451,31	812.735,12	21.449.252,03
2039	19.934.325,86	18.697.550,26	1.236.775,60	22.686.027,63
2040	19.631.814,50	19.697.906,69	-66.092,19	22.619.935,44
2041	19.547.096,63	19.668.783,88	-121.687,25	22.498.248,19
2042	19.554.309,66	19.332.707,16	221.602,50	22.719.850,69
2043	19.621.497,01	18.824.934,38	796.562,63	23.516.413,31
2044	19.722.067,47	18.289.122,01	1.432.945,46	24.949.358,77



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2045	19.770.827,17	17.995.303,78	1.775.523,39	26.724.882,16
2046	19.692.647,59	18.129.731,30	1.562.916,29	28.287.798,45
2047	19.831.413,01	17.539.239,10	2.292.173,91	30.579.972,36
2048	20.026.138,04	16.894.852,45	3.131.285,59	33.711.257,96
2049	20.246.707,04	16.281.624,77	3.965.082,27	37.676.340,23
2050	20.484.190,33	15.760.190,71	4.723.999,62	42.400.339,84
2051	20.764.496,05	15.230.084,24	5.534.411,81	47.934.751,65
2052	21.130.339,82	14.579.584,08	6.550.755,74	54.485.507,39
2053	21.569.484,30	13.880.331,79	7.689.152,51	62.174.659,90
2054	22.085.663,47	13.147.752,94	8.937.910,53	71.112.570,43
2055	22.679.989,47	12.398.866,46	10.281.123,01	81.393.693,45
2056	5.061.556,75	11.672.419,40	-6.610.862,65	74.782.830,79
2057	4.641.788,99	10.939.982,08	-6.298.193,09	68.484.637,70
2058	4.241.679,52	10.220.316,17	-5.978.636,65	62.506.001,05
2059	3.861.830,52	9.516.197,97	-5.654.367,45	56.851.633,60
2060	3.502.695,88	8.830.155,23	-5.327.459,35	51.524.174,25
2061	3.164.590,59	8.164.456,70	-4.999.866,11	46.524.308,14
2062	2.847.685,47	7.521.295,97	-4.673.610,50	41.850.697,64
2063	2.551.995,87	6.902.656,51	-4.350.660,64	37.500.037,00
2064	2.277.388,36	6.310.393,22	-4.033.004,86	33.467.032,14
2065	2.023.590,78	5.746.224,17	-3.722.633,39	29.744.398,75
2066	1.790.189,05	5.211.430,64	-3.421.241,59	26.323.157,16
2067	1.576.626,90	4.706.955,61	-3.130.328,71	23.192.828,44
2068	1.382.208,12	4.233.402,30	-2.851.194,18	20.341.634,26
2069	1.206.103,80	3.791.020,11	-2.584.916,31	17.756.717,95
2070	1.047.383,64	3.379.822,90	-2.332.439,26	15.424.278,69
2071	905.058,94	2.999.613,16	-2.094.554,22	13.329.724,47
2072	778.103,84	2.650.037,89	-1.871.934,05	11.457.790,42
2073	665.455,69	2.330.534,83	-1.665.079,14	9.792.711,28
2074	566.014,14	2.040.084,41	-1.474.070,27	8.318.641,01
2075	478.677,95	1.777.199,34	-1.298.521,39	7.020.119,63
2076	402.369,61	1.540.383,45	-1.138.013,84	5.882.105,79
2077	336.041,24	1.328.222,66	-992.181,42	4.889.924,37
2078	278.678,26	1.139.091,88	-860.413,62	4.029.510,75
2079	229.304,63	971.021,57	-741.716,94	3.287.793,81
2080	187.004,75	821.854,47	-634.849,72	2.652.944,08
2081	150.953,31	689.574,22	-538.620,91	2.114.323,17
2082	120.433,48	572.594,05	-452.160,57	1.662.162,60
2083	94.827,19	469.770,36	-374.943,17	1.287.219,43
2084	73.584,40	380.239,04	-306.654,64	980.564,79
2085	56.194,29	303.234,99	-247.040,70	733.524,09
2086	42.165,79	237.885,94	-195.720,15	537.803,94
2087	31.030,20	183.184,79	-152.154,59	385.649,36
2088	22.349,53	138.090,06	-115.740,53	269.908,82
2089	15.722,27	101.622,56	-85.900,29	184.008,53
2090	10.781,78	72.844,80	-62.063,02	121.945,51
2091	7.193,86	50.760,96	-43.567,10	78.378,41
2092	4.659,59	34.302,03	-29.642,44	48.735,97
2093	2.922,83	22.416,32	-19.493,49	29.242,48
2094	1.771,34	14.148,91	-12.377,57	16.864,92
2095	1.033,48	8.634,77	-7.601,29	9.263,62
2096	575,61	5.080,91	-4.505,30	4.758,32

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.ree.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Data-Base:31/12/2020

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2021	7.108.439,14	2.019.791,88	3.244.969,11	93.339,29	0,00	12.466.539,42
2022	7.112.325,63	1.984.041,15	4.060.552,93	190.269,89	0,00	13.347.189,60
2023	7.106.403,78	1.946.732,65	4.778.917,98	290.463,45	0,00	14.122.517,86
2024	7.084.709,41	1.857.847,75	6.185.506,17	385.555,82	0,00	15.513.619,15
2025	7.042.913,79	1.817.588,08	7.228.577,46	483.413,44	0,00	16.572.492,77
2026	6.978.689,44	1.775.929,12	8.276.227,34	573.324,35	0,00	17.604.170,25
2027	6.891.528,65	1.719.404,38	9.218.826,68	660.778,60	0,00	18.490.538,31
2028	6.782.265,75	1.652.469,12	10.006.858,53	728.702,08	0,00	19.170.295,48
2029	6.652.516,39	1.607.133,17	10.577.692,80	818.968,93	0,00	19.656.311,29
2030	6.504.298,49	1.560.706,60	10.808.427,35	907.458,74	0,00	19.780.891,18
2031	6.339.804,44	1.513.267,14	10.976.920,65	984.777,62	0,00	19.814.769,85
2032	6.161.288,02	1.464.898,98	11.390.168,10	1.052.691,31	0,00	20.069.046,41
2033	5.970.964,74	1.415.695,36	11.645.253,17	1.110.219,65	0,00	20.142.132,92
2034	5.770.895,02	1.365.766,39	11.779.566,70	1.169.160,42	0,00	20.085.388,53
2035	5.562.972,87	1.315.241,32	11.820.573,57	1.226.900,67	0,00	19.925.688,43
2036	5.348.865,39	1.234.164,42	11.753.409,37	1.280.260,78	0,00	19.616.699,96
2037	5.129.989,50	1.182.974,06	11.686.861,47	1.324.404,62	0,00	19.324.229,65
2038	4.907.573,23	1.131.672,29	11.629.527,59	1.367.678,20	0,00	19.036.451,31
2039	4.682.663,15	1.080.387,82	11.533.577,72	1.400.921,57	0,00	18.697.550,26
2040	4.456.117,17	1.029.235,77	12.832.191,13	1.380.362,62	0,00	19.697.906,69
2041	4.228.718,66	978.342,61	13.076.992,00	1.384.730,61	0,00	19.668.783,88
2042	4.001.184,46	927.894,85	12.996.057,47	1.407.570,38	0,00	19.332.707,16
2043	3.774.187,93	878.051,28	12.748.343,71	1.424.351,46	0,00	18.824.934,38
2044	3.548.425,44	828.963,67	12.474.326,11	1.437.406,79	0,00	18.289.122,01
2045	3.324.574,75	780.796,49	12.474.714,71	1.415.217,83	0,00	17.995.303,78
2046	3.103.301,07	733.664,21	12.941.446,94	1.351.319,08	0,00	18.129.731,30
2047	2.885.361,85	687.703,71	12.614.702,73	1.351.470,81	0,00	17.539.239,10
2048	2.671.567,77	643.042,60	12.226.264,78	1.353.977,30	0,00	16.894.852,45
2049	2.462.803,73	599.770,34	11.883.707,75	1.335.342,95	0,00	16.281.624,77
2050	2.259.902,21	557.919,88	11.635.674,71	1.306.693,91	0,00	15.760.190,71
2051	2.063.640,57	517.463,69	11.377.016,52	1.271.963,46	0,00	15.230.084,24
2052	1.874.639,77	478.396,15	10.976.010,22	1.250.537,94	0,00	14.579.584,08
2053	1.693.444,81	440.787,96	10.516.036,51	1.230.062,51	0,00	13.880.331,79
2054	1.520.597,49	404.778,20	10.012.742,32	1.209.634,93	0,00	13.147.752,94
2055	1.356.694,98	370.515,27	9.484.667,76	1.186.988,45	0,00	12.398.866,46
2056	1.202.261,14	338.124,98	8.974.850,84	1.157.182,44	0,00	11.672.419,40
2057	1.057.706,65	307.709,80	8.449.051,16	1.125.514,47	0,00	10.939.982,08
2058	923.286,38	279.334,84	7.927.728,53	1.089.966,42	0,00	10.220.316,17
2059	799.174,05	253.009,31	7.413.008,22	1.051.006,39	0,00	9.516.197,97
2060	685.386,05	228.682,43	6.906.972,86	1.009.113,89	0,00	8.830.155,23
2061	581.838,35	206.250,52	6.411.737,67	964.630,16	0,00	8.164.456,70
2062	488.417,25	185.600,52	5.929.200,71	918.077,49	0,00	7.521.295,97
2063	404.933,00	166.633,14	5.461.245,13	869.845,24	0,00	6.902.656,51
2064	331.141,68	149.264,41	5.009.608,84	820.378,29	0,00	6.310.393,22
2065	266.756,03	133.432,66	4.575.763,51	770.271,97	0,00	5.746.224,17
2066	211.347,36	119.053,69	4.161.186,75	719.842,84	0,00	5.211.430,64
2067	164.341,92	105.996,87	3.767.089,27	669.527,55	0,00	4.706.955,61
2068	125.054,12	94.131,82	3.394.334,32	619.882,04	0,00	4.233.402,30
2069	92.777,73	83.360,27	3.043.569,91	571.312,20	0,00	3.791.020,11
2070	66.846,74	73.591,00	2.715.286,06	524.099,10	0,00	3.379.822,90
2071	46.571,93	64.746,59	2.409.840,26	478.454,38	0,00	2.999.613,16





Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2072	31.269,74	56.774,38	2.127.418,11	434.575,66	0,00	2.650.037,89
2073	20.271,71	49.621,67	1.867.973,90	392.667,55	0,00	2.330.534,83
2074	12.751,59	43.224,24	1.631.177,86	352.930,72	0,00	2.040.084,41
2075	7.731,11	37.512,01	1.416.438,77	315.517,45	0,00	1.777.199,34
2076	4.465,98	32.437,67	1.222.932,11	280.547,69	0,00	1.540.383,45
2077	2.502,18	27.979,10	1.049.564,13	248.177,25	0,00	1.328.222,66
2078	1.451,24	24.105,48	894.921,77	218.613,39	0,00	1.139.091,88
2079	924,22	20.761,55	757.356,85	191.978,95	0,00	971.021,57
2080	617,12	17.863,87	635.221,09	168.152,39	0,00	821.854,47
2081	392,53	15.306,41	527.151,44	146.723,84	0,00	689.574,22
2082	225,70	13.002,71	432.134,07	127.231,57	0,00	572.594,05
2083	112,62	10.918,33	349.393,20	109.346,21	0,00	469.770,36
2084	46,35	9.046,08	278.241,76	92.904,85	0,00	380.239,04
2085	13,96	7.380,15	217.896,87	77.944,01	0,00	303.234,99
2086	2,09	5.908,95	167.451,98	64.522,92	0,00	237.885,94
2087	0,07	4.614,74	125.959,51	52.610,47	0,00	183.184,79
2088	0,00	3.486,60	92.501,15	42.102,31	0,00	138.090,06
2089	0,00	2.524,96	66.181,94	32.915,66	0,00	101.622,56
2090	0,00	1.731,08	46.046,54	25.067,18	0,00	72.844,80
2091	0,00	1.103,38	31.080,77	18.576,81	0,00	50.760,96
2092	0,00	636,25	20.297,67	13.368,11	0,00	34.302,03
2093	0,00	318,05	12.804,73	9.293,54	0,00	22.416,32
2094	0,00	128,14	7.800,72	6.220,05	0,00	14.148,91
2095	0,00	35,66	4.565,54	4.033,57	0,00	8.634,77
2096	0,00	4,69	2.519,98	2.556,24	0,00	5.080,91

Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:

Data-Base:31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	1.962.310,86	2.289.362,48	54.415,14	0,00	423.200,27	610.413,16	817.082,40	6.156.784,31
2022	1.878.322,29	2.191.376,19	54.458,98	0,00	0,00	793.990,32	476.355,62	5.394.508,40
2023	1.804.329,12	2.105.050,66	55.060,31	0,00	0,00	968.323,25	46.910,57	4.979.673,91
2024	1.643.441,46	1.917.348,26	58.162,59	0,00	0,00	1.168.716,18	0,00	4.787.668,49
2025	1.523.679,14	1.777.625,64	60.272,52	0,00	0,00	1.324.784,22	0,00	4.686.361,52
2026	1.392.889,66	1.625.037,89	62.144,54	0,00	0,00	1.480.193,84	0,00	4.560.265,93
2027	1.274.607,13	1.487.041,57	63.127,00	0,00	0,00	1.628.825,38	0,00	4.453.601,08
2028	1.174.266,86	1.369.978,04	63.205,82	0,00	0,00	1.779.592,45	0,00	4.387.043,17
2029	1.093.520,05	1.275.773,59	63.964,67	0,00	0,00	1.817.168,62	0,00	4.250.426,93
2030	1.051.439,51	1.226.679,50	63.859,76	0,00	0,00	1.843.966,64	0,00	4.185.945,41
2031	1.012.345,51	1.181.069,84	62.583,37	0,00	0,00	1.869.227,58	0,00	4.125.226,30
2032	944.798,41	1.102.264,81	65.543,37	0,00	0,00	1.902.632,41	0,00	4.015.239,00
2033	890.907,54	1.039.391,99	64.116,05	0,00	0,00	1.926.161,21	0,00	3.920.576,79
2034	852.706,58	994.824,47	62.659,50	0,00	0,00	1.923.981,18	0,00	3.834.171,73
2035	817.593,54	953.859,04	62.221,44	0,00	0,00	1.895.495,43	0,00	3.729.169,45
2036	797.298,55	930.181,72	60.614,22	0,00	0,00	1.864.815,44	0,00	3.652.909,93
2037	770.069,10	898.413,97	58.955,43	0,00	0,00	1.824.957,52	0,00	3.552.396,02
2038	744.066,36	868.077,42	57.247,69	0,00	0,00	1.779.906,45	0,00	3.449.297,92
2039	715.943,92	835.267,96	55.494,16	0,00	0,00	1.730.988,47	0,00	3.337.694,51
2040	493.149,78	575.341,46	53.698,73	0,00	0,00	1.691.823,44	0,00	2.814.013,41
2041	409.163,43	477.357,31	51.858,78	0,00	0,00	1.638.557,19	0,00	2.576.936,71
2042	371.077,26	432.923,45	49.989,11	0,00	0,00	1.579.244,49	0,00	2.433.234,31
2043	353.046,75	411.887,93	48.090,74	0,00	0,00	1.516.367,99	0,00	2.329.393,41
2044	336.695,22	392.811,14	46.175,92	0,00	0,00	1.450.614,70	0,00	2.226.296,98
2045	279.302,01	325.852,32	44.244,68	0,00	0,00	1.386.019,38	0,00	2.035.418,39



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2046	152.447,81	177.855,77	42.353,65	0,00	0,00	1.324.822,50	0,00	1.697.479,75
2047	134.472,44	156.884,52	40.378,34	0,00	0,00	1.254.592,42	0,00	1.586.327,07
2048	123.426,47	143.997,52	38.401,40	0,00	0,00	1.184.274,18	0,00	1.490.099,17
2049	102.745,55	119.869,82	36.425,45	0,00	0,00	1.113.690,82	0,00	1.372.771,14
2050	67.346,20	78.570,58	34.461,53	0,00	0,00	1.045.186,93	0,00	1.225.503,71
2051	31.659,78	36.936,39	33.392,43	0,00	0,00	976.545,32	0,00	1.078.531,92
2052	15.118,14	17.637,82	31.433,31	0,00	0,00	907.366,94	0,00	971.555,22
2053	6.109,68	7.127,96	29.495,02	0,00	0,00	838.523,72	0,00	881.255,33
2054	2.727,94	3.182,60	27.579,02	0,00	0,00	771.272,00	0,00	804.762,55
2055	2.710,11	3.161,80	25.684,80	0,00	0,00	705.648,61	0,00	737.202,33
2056	0,00	0,00	23.811,45	0,00	0,00	642.485,85	0,00	666.297,33
2057	0,00	0,00	21.963,53	0,00	0,00	581.552,60	0,00	603.516,11
2058	0,00	0,00	20.150,56	0,00	0,00	523.358,52	0,00	543.509,08
2059	0,00	0,00	18.383,14	0,00	0,00	468.123,32	0,00	486.506,44
2060	0,00	0,00	16.671,52	0,00	0,00	416.036,15	0,00	432.707,66
2061	0,00	0,00	15.025,40	0,00	0,00	367.259,78	0,00	382.285,11
2062	0,00	0,00	13.454,55	0,00	0,00	321.918,28	0,00	335.373,88
2063	0,00	0,00	11.967,18	0,00	0,00	280.091,02	0,00	292.058,22
2064	0,00	0,00	10.570,75	0,00	0,00	241.815,61	0,00	252.386,33
2065	0,00	0,00	9.271,05	0,00	0,00	207.099,99	0,00	216.370,00
2066	0,00	0,00	8.071,95	0,00	0,00	175.919,57	0,00	183.991,55
2067	0,00	0,00	6.974,55	0,00	0,00	148.201,86	0,00	155.174,44
2068	0,00	0,00	5.976,72	0,00	0,00	123.818,66	0,00	129.795,33
2069	0,00	0,00	5.074,65	0,00	0,00	102.580,90	0,00	107.655,55
2070	0,00	0,00	4.266,50	0,00	0,00	84.254,37	0,00	88.520,81
2071	0,00	0,00	3.551,55	0,00	0,00	68.596,34	0,00	72.147,89
2072	0,00	0,00	2.926,90	0,00	0,00	55.371,82	0,00	58.298,72
2073	0,00	0,00	2.388,14	0,00	0,00	44.346,87	0,00	46.735,01
2074	0,00	0,00	1.928,91	0,00	0,00	35.278,82	0,00	37.207,73
2075	0,00	0,00	1.541,25	0,00	0,00	27.930,09	0,00	29.471,34
2076	0,00	0,00	1.215,83	0,00	0,00	22.067,32	0,00	23.283,15
2077	0,00	0,00	944,43	0,00	0,00	17.463,10	0,00	18.407,53
2078	0,00	0,00	720,63	0,00	0,00	13.901,71	0,00	14.622,34
2079	0,00	0,00	538,63	0,00	0,00	11.172,42	0,00	11.711,05
2080	0,00	0,00	393,48	0,00	0,00	9.070,40	0,00	9.463,88
2081	0,00	0,00	280,08	0,00	0,00	7.414,25	0,00	7.694,33
2082	0,00	0,00	193,18	0,00	0,00	6.066,85	0,00	6.260,03
2083	0,00	0,00	127,98	0,00	0,00	4.942,43	0,00	5.070,41
2084	0,00	0,00	80,61	0,00	0,00	3.993,94	0,00	4.074,55
2085	0,00	0,00	47,89	0,00	0,00	3.195,90	0,00	3.243,79
2086	0,00	0,00	26,71	0,00	0,00	2.528,78	0,00	2.555,49
2087	0,00	0,00	13,98	0,00	0,00	1.974,81	0,00	1.988,79
2088	0,00	0,00	6,74	0,00	0,00	1.517,72	0,00	1.524,46
2089	0,00	0,00	2,75	0,00	0,00	1.144,44	0,00	1.147,19
2090	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	844,54	0,00	845,32
2091	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	608,69	0,00	608,80
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,16	0,00	427,16
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,09	0,00	291,09
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,25	0,00	192,25
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,77	0,00	122,77
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,37	0,00	75,37

Anexo 4.5. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Proposto:



Data-Base:31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	1.962.310,86	2.289.362,48	54.415,14	4.939.227,41	423.200,27	610.413,16	817.082,40	11.096.011,22
2022	1.878.322,29	2.191.376,19	54.458,98	7.383.156,86	0,00	793.990,32	743.073,90	13.044.378,44
2023	1.804.329,12	2.105.050,66	55.060,31	9.875.471,44	0,00	968.323,25	726.722,11	15.534.926,59
2024	1.643.441,46	1.917.348,26	58.162,59	12.416.893,67	0,00	1.168.716,18	802.993,81	18.007.555,77
2025	1.523.679,14	1.777.625,64	60.272,52	13.430.811,61	0,00	1.324.784,22	937.666,40	19.054.899,33
2026	1.392.889,66	1.625.037,89	62.144,54	13.565.119,76	0,00	1.480.193,84	1.071.713,13	19.197.088,11
2027	1.274.607,13	1.487.041,57	63.127,00	13.700.771,71	0,00	1.628.825,38	1.157.731,27	19.312.164,66
2028	1.174.266,86	1.369.978,04	63.205,82	13.837.778,84	0,00	1.779.592,45	1.202.095,82	19.426.947,33
2029	1.093.520,05	1.275.773,59	63.964,67	13.976.156,71	0,00	1.817.168,62	1.215.953,43	19.442.577,17
2030	1.051.439,51	1.226.679,50	63.859,76	14.115.918,30	0,00	1.843.966,64	1.204.409,62	19.506.233,33
2031	1.012.345,51	1.181.069,84	62.583,37	14.257.077,29	0,00	1.869.227,58	1.189.580,26	19.571.838,44
2032	944.798,41	1.102.264,81	65.543,37	14.399.648,62	0,00	1.902.632,41	1.176.464,41	19.591.362,03
2033	890.907,54	1.039.391,99	64.116,05	14.543.645,34	0,00	1.926.161,21	1.150.668,92	19.614.811,44
2034	852.706,58	994.824,47	62.659,50	14.689.081,13	0,00	1.923.981,18	1.122.197,85	19.645.400,31
2035	817.593,54	953.859,04	62.221,44	14.835.971,79	0,00	1.895.495,43	1.098.441,21	19.663.522,66
2036	797.298,55	930.181,72	60.614,22	14.984.331,66	0,00	1.864.815,44	1.084.287,49	19.721.529,88
2037	770.069,10	898.413,97	58.955,43	15.134.175,21	0,00	1.824.957,52	1.089.948,26	19.776.529,00
2038	744.066,36	868.077,42	57.247,69	15.285.516,60	0,00	1.779.906,45	1.114.371,91	19.849.166,33
2039	715.943,92	835.267,96	55.494,16	15.438.371,74	0,00	1.730.988,47	1.158.259,61	19.934.325,66
2040	493.149,78	575.341,46	53.698,73	15.592.755,59	0,00	1.691.823,44	1.225.045,49	19.631.844,00
2041	409.163,43	477.357,31	51.858,78	15.748.683,41	0,00	1.638.557,19	1.221.476,51	19.547.000,33
2042	371.077,26	432.923,45	49.989,11	15.906.169,94	0,00	1.579.244,49	1.214.905,40	19.554.309,66
2043	353.046,75	411.887,93	48.090,74	16.065.231,66	0,00	1.516.367,99	1.226.871,94	19.621.467,01
2044	336.695,22	392.811,14	46.175,92	16.225.884,17	0,00	1.450.614,70	1.269.886,32	19.722.067,57
2045	279.302,01	325.852,32	44.244,68	16.388.143,40	0,00	1.386.019,38	1.347.265,37	19.770.877,05
2046	152.447,81	177.855,77	42.353,65	16.552.024,22	0,00	1.324.822,50	1.443.143,64	19.692.677,05
2047	134.472,44	156.884,52	40.378,34	16.717.544,18	0,00	1.254.592,42	1.527.541,12	19.831.413,01
2048	123.426,47	143.997,52	38.401,40	16.884.719,96	0,00	1.184.274,18	1.651.318,51	20.026.138,04
2049	102.745,55	119.869,82	36.425,45	17.053.567,47	0,00	1.113.690,82	1.820.407,93	20.246.767,04
2050	67.346,20	78.570,58	34.461,53	17.224.102,71	0,00	1.045.186,93	2.034.522,37	20.484.190,33
2051	31.659,78	36.936,39	33.392,43	17.396.343,78	0,00	976.545,32	2.289.618,35	20.764.496,05
2052	15.118,14	17.637,82	31.433,31	17.570.307,02	0,00	907.366,94	2.588.476,59	21.130.339,82
2053	6.109,68	7.127,96	29.495,02	17.746.010,52	0,00	838.523,72	2.942.217,40	21.569.484,30
2054	2.727,94	3.182,60	27.579,02	17.923.470,27	0,00	771.272,00	3.357.431,63	22.085.663,47
2055	2.710,11	3.161,80	25.684,80	18.102.705,35	0,00	705.648,61	3.840.078,80	22.679.989,47
2056	0,00	0,00	23.811,45	0,00	0,00	642.485,85	4.395.259,45	5.061.556,75
2057	0,00	0,00	21.963,53	0,00	0,00	581.552,60	4.038.272,86	4.641.788,99
2058	0,00	0,00	20.150,56	0,00	0,00	523.358,52	3.698.170,44	4.241.679,52
2059	0,00	0,00	18.383,14	0,00	0,00	468.123,32	3.375.324,06	3.861.830,52
2060	0,00	0,00	16.671,52	0,00	0,00	416.036,15	3.069.988,21	3.502.695,88
2061	0,00	0,00	15.025,40	0,00	0,00	367.259,78	2.782.305,41	3.164.590,59
2062	0,00	0,00	13.454,55	0,00	0,00	321.918,28	2.512.312,64	2.847.685,47
2063	0,00	0,00	11.967,18	0,00	0,00	280.091,02	2.259.937,67	2.551.995,87
2064	0,00	0,00	10.570,75	0,00	0,00	241.815,61	2.025.002,00	2.277.388,36
2065	0,00	0,00	9.271,05	0,00	0,00	207.099,99	1.807.219,74	2.023.590,78
2066	0,00	0,00	8.071,95	0,00	0,00	175.919,57	1.606.197,53	1.790.189,05
2067	0,00	0,00	6.974,55	0,00	0,00	148.201,86	1.421.450,49	1.576.626,90
2068	0,00	0,00	5.976,72	0,00	0,00	123.818,66	1.252.412,74	1.382.208,12
2069	0,00	0,00	5.074,65	0,00	0,00	102.580,90	1.098.448,25	1.206.103,80
2070	0,00	0,00	4.266,50	0,00	0,00	84.254,37	958.862,77	1.047.383,64
2071	0,00	0,00	3.551,55	0,00	0,00	68.596,34	832.911,05	905.058,94
2072	0,00	0,00	2.926,90	0,00	0,00	55.371,82	719.805,12	778.103,84

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 a 2095

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020	-	-	-	15.131.155,56
2021	6.156.784,31	12.466.539,42	(6.309.755,11)	8.821.400,45
2022	5.394.503,40	13.347.189,60	(7.952.686,20)	868.714,25
2023	4.979.673,91	14.122.517,86	(9.142.843,95)	-
2024	4.787.668,49	15.513.619,15	(10.725.950,66)	-
2025	4.686.361,52	16.572.492,77	(11.886.131,25)	-
2026	4.560.265,93	17.604.170,25	(13.043.904,32)	-
2027	4.453.601,08	18.490.538,31	(14.036.937,23)	-
2028	4.387.043,17	19.170.295,48	(14.783.252,31)	-
2029	4.250.426,93	19.656.311,29	(15.405.884,36)	-
2030	4.185.945,41	19.780.891,18	(15.594.945,77)	-
2031	4.125.226,30	19.814.769,85	(15.689.543,55)	-
2032	4.015.239,00	20.069.046,41	(16.053.807,41)	-
2033	3.920.576,79	20.142.132,92	(16.221.556,13)	-
2034	3.834.171,73	20.085.388,53	(16.251.216,80)	-
2035	3.729.169,45	19.925.688,43	(16.196.518,98)	-
2036	3.652.909,93	19.616.699,96	(15.963.790,03)	-
2037	3.552.396,02	19.324.229,65	(15.771.833,63)	-
2038	3.449.297,92	19.036.451,31	(15.587.153,39)	-
2039	3.337.694,51	18.697.550,26	(15.359.855,75)	-
2040	2.814.013,41	19.697.906,69	(16.883.893,28)	-
2041	2.576.936,71	19.668.783,88	(17.091.847,17)	-
2042	2.433.234,31	19.332.707,16	(16.899.472,85)	-
2043	2.329.393,41	18.824.934,38	(16.495.540,97)	-
2044	2.226.296,98	18.289.122,01	(16.062.825,03)	-
2045	2.035.418,39	17.995.303,78	(15.959.885,39)	-
2046	1.697.479,73	18.129.731,30	(16.432.251,57)	-
2047	1.586.327,72	17.539.239,10	(15.952.911,38)	-
2048	1.490.099,57	16.894.852,45	(15.404.752,88)	-
2049	1.372.731,64	16.281.624,77	(14.908.893,13)	-
2050	1.225.565,24	15.760.190,71	(14.534.625,47)	-
2051	1.078.533,92	15.230.084,24	(14.151.550,32)	-
2052	971.556,21	14.579.584,08	(13.608.027,87)	-
2053	881.256,38	13.880.331,79	(12.999.075,41)	-
2054	804.761,56	13.147.752,94	(12.342.991,38)	-
2055	737.205,32	12.398.866,46	(11.661.661,14)	-
2056	666.297,30	11.672.419,40	(11.006.122,10)	-
2057	603.516,13	10.939.982,08	(10.336.465,95)	-
2058	543.509,08	10.220.316,17	(9.676.807,09)	-
2059	486.506,46	9.516.197,97	(9.029.691,51)	-
2060	432.707,67	8.830.155,23	(8.397.447,56)	-
2061	382.285,18	8.164.456,70	(7.782.171,52)	-
2062	335.372,83	7.521.295,97	(7.185.923,14)	-
2063	292.058,20	6.902.656,51	(6.610.598,31)	-
2064	252.386,36	6.310.393,22	(6.058.006,86)	-
2065	216.371,04	5.746.224,17	(5.529.853,13)	-
2066	183.991,52	5.211.430,64	(5.027.439,12)	-
2067	155.176,41	4.706.955,61	(4.551.779,20)	-
2068	129.795,38	4.233.402,30	(4.103.606,92)	-

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: <http://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-cdd19cd5ff2e



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	107.655,55	3.791.020,11	(3.683.364,56)	-
2070	88.520,87	3.379.822,90	(3.291.302,03)	-
2071	72.147,89	2.999.613,16	(2.927.465,27)	-
2072	58.298,72	2.650.037,89	(2.591.739,17)	-
2073	46.735,01	2.330.534,83	(2.283.799,82)	-
2074	37.207,73	2.040.084,41	(2.002.876,68)	-
2075	29.471,34	1.777.199,34	(1.747.728,00)	-
2076	23.283,15	1.540.383,45	(1.517.100,30)	-
2077	18.407,53	1.328.222,66	(1.309.815,13)	-
2078	14.622,34	1.139.091,88	(1.124.469,54)	-
2079	11.711,05	971.021,57	(959.310,52)	-
2080	9.463,88	821.854,47	(812.390,59)	-
2081	7.694,33	689.574,22	(681.879,89)	-
2082	6.260,03	572.594,05	(566.334,02)	-
2083	5.070,41	469.770,36	(464.699,95)	-
2084	4.074,55	380.239,04	(376.164,49)	-
2085	3.243,79	303.234,99	(299.991,20)	-
2086	2.555,49	237.885,94	(235.330,45)	-
2087	1.988,79	183.184,79	(181.196,00)	-
2088	1.524,46	138.090,06	(136.565,60)	-
2089	1.147,19	101.622,56	(100.475,37)	-
2090	845,32	72.844,80	(71.999,48)	-
2091	608,80	50.760,96	(50.152,16)	-
2092	427,16	34.302,03	(33.874,87)	-
2093	291,09	22.416,32	(22.125,23)	-
2094	192,25	14.148,91	(13.956,66)	-
2095	122,77	8.634,77	(8.512,00)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	619
Folha Salarial de Ativos	R\$1.504.715,10
Idade Média de Ativos	50,3 anos
Nº de Servidores Inativos	305
Folha dos Inativos	R\$704.261,89
Idade Média de Inativos	64,8 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,62% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,40% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: LC KOGUT - Assessoria e Consultoria Atuarial
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: SIL VANIA MARIA BEZERRA POTES MONTEIRO DE BARROS
 Acesse em: <https://stc.ce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a6a484b-c8dd-4075-ac02-edd19cd5f12e

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA



ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	14,00 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,31 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019 e 12.233/2020 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **15,31 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,40 % ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/validar>
Documento de Referência: 8a6a484b-c8d1-4075-ac02-cdd19cd5ff2e